

PROCESSO SELETIVO

Cursinho Pré-Vestibulinho CESCON 2019

A Diretoria de Projetos de Extensão da Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC da Universidade Estadual de Campinas e o Cursinho Pré-Vestibulinho CESCON, Centro Estudantil e Social de Convivência de Barão Geraldo, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos para o cursinho preparatório de Vestibulinho para Escolas Técnicas do Ensino Médio de Campinas. Serão oferecidas 50 vagas para o período da manhã e 50 vagas para o período da tarde.

1. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. Estar cursando em 2019 o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em Escolas Públicas Estaduais ou Municipais de Campinas e Região.
- b. Ter tido boas médias durante o 8º (oitavo) ano, nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia e Língua Estrangeira.

2. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão realizadas de 04/02 a 01/03/2019, através do site: www.cescon.proec.unicamp.br
- b. As inscrições são diferentes para alunos das escolas Estaduais e Municipais e quanto ao preenchimento das notas, vide orientação no anexo 1.
- c. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- d. **É importante preencher corretamente todos os campos solicitados. O não preenchimento implicará na desclassificação do candidato.**

3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a. Após a inscrição haverá a apuração de uma média final sobre as notas do aluno, cujo cálculo encontra-se especificado no anexo 3 deste edital.
- b. Neste processo seletivo será considerado a avaliação socioeconômica do aluno na apuração da classificação.
- c. Após a apuração, serão geradas duas listas de classificação por ordem decrescente da pontuação final apurada, uma para a turma da manhã e outra para a turma da tarde, contendo os 50 primeiros classificados por turma.
- d. Haverá lista de espera com 20 candidatos por turma, seguindo a mesma ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- a. Divulgação da lista dos alunos convocados em primeira chamada no dia 08/03/2019, através do site www.cescon.proec.unicamp.br lista por ordem *alfabética*.
- b. Matrícula - Dia 11 e 12/03/2019 (segunda e terça-feira) das 09h00 às 17h00. Todos os convocados que tiverem interesse devem comparecer na Diretoria de Projetos de Extensão – Prédio do Centro de Convenções da UNICAMP, Avenida Érico Veríssimo, 500 Cidade Universitária - Barão Geraldo, Campinas - SP, 13083-851 (entrada lateral direita) acompanhados do responsável (pai ou mãe, ou responsável legal) portanto toda a documentação necessária para a matrícula. *Após essa data não será mais possível a realização da matrícula dos convocados em primeira chamada.*
- c. Para as vagas não preenchidas até as 17h00 do dia 12/03/2019, o CESCÓN disponibilizará no dia 14/03/2019 a partir das 14h00, no site do cursinho, www.cescon.proec.unicamp.br a lista de **2ª chamada**, segundo a ordem de classificação.
- d. Os convocados na 2ª chamada deverão comparecer, acompanhados do responsável, com toda a documentação necessária para a matrícula, no dia 15/03/2019 (sexta-feira) no horário das 14h00 às 17h00 (endereço item b).
- e. Todas as vagas que surgirem serão divulgadas no site do cursinho, com data e horário para a matrícula, a partir de 18/03/2019, cujas matrículas deverão ser realizadas no dia seguinte a partir das 14h00.
- f. Após o preenchimento das vagas, o presente processo torna-se encerrado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

- a. Cópia Documento de Identidade do Aluno: RG atualizado e CPF
- b. Cópia Documento de Identidade do responsável: RG e CPF (Obrigatório)
- c. Cópia do Boletim do ano anterior (2018). No caso do aluno repetente do nono ano deverá apresentar o boletim de 2017.
- d. Cópia da Declaração do Imposto de Renda de 2018 ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda. A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na [Lei 7.115/83](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1965/L7115.htm). (modelo anexo 4, registrada em cartório).
- e. Cópia de comprovante de endereço, com data recente (contas de água, luz ou telefone).
- f. Comprovante de matrícula 2019 em Escola Pública ou Municipal.
- g. Apresentar comprovante de aluguel, financiamento de casa ou carro quando houver.
- h. O aluno deverá estar acompanhado do responsável no ato da matrícula, para assinatura.
- i. Não serão efetuadas matrículas caso a documentação não esteja completa.
- j. 1 foto 3x4 atualizada.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- ✓ **04/02/2019 a 01/03/2019** – Inscrições pelo site www.cescon.proec.unicamp.br
- ✓ **08/03/2019**- Divulgação da lista com os aprovados em primeira chamada e lista de espera no site.
- ✓ **11 e 12/03/2019** - Matrícula dos aprovados em primeira chamada, na Diretoria de Projetos – UNICAMP
- ✓ **14/03/2019** - a partir das 14h00 divulgação dos convocados da segunda chamada no site do cursinho www.cescon.proec.unicamp.br
- ✓ **15/03/2018** - das 14h00 às 17h00 matrícula dos convocados em segunda chamada.
- ✓ **25/03/2019** - Início das aulas
- ✓ Obs. A partir de 14/03/2018, caso haja vagas e candidatos que preencham os requisitos do processo seletivo, serão divulgadas novas listas de chamadas no site do cursinho www.cescon.proec.unicamp.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. À Diretoria de Projetos de Extensão e o CESCON caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
- ✓ Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir de 17/01/2019, bem como disponibilizado no site do cursinho CESCON www.cescon.proec.unicamp.br
- 7.2. Mais informações pelo telefone (19)3521-4753 e 3521-2936.

Campinas, 15 de janeiro de 2019

Gislaine Elias Alípio Silveira
Diretora de Projetos de Extensão
PROEC/UNICAMP

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO DAS NOTAS

Se o aluno for de Escola Pública Estadual:

Digite a suas notas da média final do boletim escolar do oitavo ano escolar, (Avaliação/Situação) acessando o site:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/Boletim/BoletimEscolar>

DISCIPLINAS	Média final do 8º ano
Ciências Biológicas	(8.2)
Geografia	()
História	()
Língua Estrangeira	()
Língua portuguesa	()
Matemática	()

Exemplo

Se o aluno for de Escola Pública Municipal:

Caso seja Escola da Rede Municipal de Ensino, a escola deve fornecer o histórico para o aluno, que deverá digitar todas as notas de cada disciplina: 1º, 2º e 3º trimestres do oitavo ano escolar.

DISCIPLINAS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
Ciências Biológicas	(O)	(B)	(S)
Geografia	()	()	()
História	()	()	()
Língua Estrangeira	()	()	()
Língua portuguesa	()	()	()
Matemática	()	()	()

Exemplo

Obs.:

Informações Complementares:

Todos os alunos devem enviar o **BOLETIM ESCOLAR** em formato arquivo PDF no ato da inscrição online.

ANEXO 2

APURAÇÃO DE ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO POR RENDA FAMILIAR:

Os valores informados no formulário de inscrição serão apurados a fim de se obter o Índice de Renda Familiar.

R = Valor da Renda Familiar informada no formulário

F = número de familiares informada no formulário

RF = Média de Renda por integrante da família = (R / F)

Exemplo: Aluno A

R = R\$ 3.000,00

F = 5

RF = 3000,00 / 5

RF = 600,00

Classificação RF	Índice de RF
RF <= R\$ 200,00	5
RF > R\$ 200,00 e <= R\$ 400,00	4
RF > R\$ 400,00 e <= R\$ 600,00	3
RF > R\$ 600,00 e <= R\$ 800,00	2
RF > R\$ 800,00 e <= R\$ 1000,00	1
RF > R\$ 1000	0

IRF do Aluno A = 3

Esse valor será utilizado para a classificação geral na pontuação do aluno conforme exemplificado no anexo 3.

ANEXO 3

DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

ENCONTRAR A NOTA FINAL (NF): A nota final (NF) será a utilizada para classificar os (as) alunos (as) no processo seletivo, assim, o cálculo da NF será dado por:

$$NF = M \times [1 + (IRF/100)]$$

A- Em caso de Aluno de **Escola Pública Estadual** a **Média M** será obtida a partir da soma de todos os valores da média final de cada disciplina e divididos por 6.

Exemplo: aluno X

DISCIPLINAS	MÉDIA FINAL BOLETIM
Ciências Biológicas	7
Geografia	8
História	7
Língua Portuguesa	8
Língua Estrangeira	7
Matemática	9

$$\text{Média } M = (7 + 8 + 7 + 8 + 7 + 9) / 6$$

$$\text{Média } M = 7,66$$

Exemplo: se a Média do aluno foi 7,66 e o IRF do candidato foi 4 teremos:

$$NF = 7,66 \times [1 + (4/100)]$$

$$NF = 7,66 \times [1 + 0,04]$$

$$NF = 7,66 \times 1,04$$

$$NF = 7,96$$

B - Em caso de aluno de **Escola Pública Municipal**, antes de obter a pontuação final, será necessário a conversão dos conceitos das notas conforme tabela abaixo:

CONCEITO	RANGE	NOTA MÉDIA
O	$8 < \mathbf{O} \leq 10$	9
B	$6 < \mathbf{B} \leq 8$	7
S	$4 < \mathbf{S} \leq 6$	5
I	$0 < \mathbf{I} \leq 4$	2

- Após a conversão das Notas, efetua-se a média de todas as disciplinas e obtém-se a média M conforme explicado no item A.

Exemplo: Aluno Y

DISCIPLINAS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	Média Final por Disciplina
Notas convertidas				
Ciências Biológicas	S 5	S 5	O 9	6,33
Geografia	B 7	S 5	S 5	5,66
História	B 7	O 9	B 7	7,66
Língua Estrangeira	S 5	B 7	B 7	6,33
Língua Portuguesa	B 7	S 5	B 7	6,33
Matemática	O 9	B 7	B 7	7,66

$$\text{Média M} = (6,33 + 5,66 + 7,66 + 6,33 + 6,33 + 7,66) / 6$$

$$\text{Média M} = \mathbf{6,66}$$

Exemplo: se a Média do aluno Y for 6,77 e o IRF do candidato for 4 teremos:

$$\text{NF} = 6,66 \times [1 + (4 / 100)]$$

$$\text{NF} = 6,66 \times 1,04$$

$$\text{NF} = \mathbf{6,92}$$

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(município) – (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)